



## COOPERAÇÃO ANGOLA/PORTUGAL

Programa de Apoio ao Reforço do Ensino Secundário – SABER MAIS

### SELECÇÃO PARA DOCÊNCIA DE LICENCIADOS

**SEM RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO  
PREVIAMENTE ESTABELECIDADA**

# AVISO

Ao abrigo do Memorando de Entendimento entre o Governo da República de Angola e o Governo da República Portuguesa, assinado em 17 de Julho de 2008 e do Plano Indicativo de Cooperação com Angola (PIC 2007-2010), pretende-se contratar 100 licenciados, sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, para exercerem funções de docência no âmbito do Programa SABER MAIS com vista à valorização dos recursos humanos angolanos do actual subsistema de Ensino Médio Normal.

Para o efeito, será disponibilizada uma Plataforma Informática, através da qual serão enviadas as candidaturas. A Plataforma estará acessível entre **15 e 21 de Maio de 2009**, através da página electrónica do IPAD – Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I.P., em <http://www.ipad.mne.gov.pt>).

As áreas focais indicadas pelas autoridades angolanas são as seguintes: Português, Matemática, Física, Química, Biologia, Informática, Educação Visual e Plástica e Educação Física.

A selecção será replicada em momentos diferentes ao longo do período do PIC pelo que os candidatos considerados elegíveis (ver 7.2. e 7.3.) poderão ser convocados para prestação de provas, em momentos diferentes. Igualmente, a contratação e início efectivo de funções dos seleccionados finais ocorrerão em momentos diferentes.

## 1. CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÕES DE BASE

- 1.1. Os interessados deverão ter residência fiscal em Portugal.
- 1.2. Pretende-se ainda que os mesmos sejam detentores de qualificação profissional para os grupos de recrutamento de Código 300, 500, 510, 520, 550, 600 e 620.
- 1.3. **Apenas os candidatos que preencham estes requisitos serão admitidos ao processo de selecção.**

## 2. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1. Serão celebrados contratos de Cooperação, ao abrigo da Lei nº 13/2004, de 14 de Abril, a assinar pelos seleccionados, o IPAD e o Ministério da Educação da República de Angola.
- 2.2. Informação adicional sobre o estatuto dos agentes de cooperação, pode ser consultada em [http://www.ipad.mne.gov.pt/index.php?option=com\\_content&task=view&id=132&Itemid=163](http://www.ipad.mne.gov.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=132&Itemid=163).
- 2.3. Os contratos a celebrar terão um prazo de vigência de 1 ano, eventualmente renovável por igual período.



2.4. Os Estados contraentes (República de Angola e República Portuguesa) assegurarão as seguintes condições contratuais:

- Pacote de Formação prévia;
- €2.500,00/mês (inclui remuneração e complemento);
- Subsídio de Férias e Natal;
- Duplicação do complemento nos meses de Junho e Novembro;
- Protecção social obrigatória;
- Passaportes de serviço e/ou vistos de trabalho;
- Preparação médico-sanitária;
- Subsídio de embarque no valor de €250 (pago uma única vez após embarque);
- Bagagem não acompanhada, até ao limite de 30kg, no início e no final do contrato;
- Seguro de assistência em viagem e acidentes pessoais;
- Passagens aéreas entre Portugal-Angola-Portugal;
- Alojamento temporário em Luanda;
- Passagens aéreas Luanda-Província-Luanda;
- Alojamento nas respectivas zonas de intervenção;
- Transporte local, quando justificável.

### 3. CANDIDATURA

3.1. A entidade responsável pelo processo técnico de selecção de licenciados será a **Universidade de Aveiro**

#### 3.2. Prazo para apresentação da candidatura

Entre as 00:00 h de 15 de Maio de 2009 e as 00:00 h de 21 de Maio 2009, não sendo aceites candidaturas fora deste prazo.

#### 3.3. Apresentação de candidaturas

- a. Os interessados deverão apresentar as suas candidaturas preenchendo o formulário electrónico disponível no sítio de Internet do IPAD, não sendo aceites candidaturas por qualquer outra via.
- b. Os interessados deverão anexar ao formulário os seguintes documentos:
  - Currículo (em formato *EUROPASS* – <http://europass.cedefoc.europa.eu/>)
  - Certidão da Licenciatura, com a respectiva classificação final;
  - Certidão de Estágio Pedagógico, com a respectiva classificação final;
  - Documento de identificação;
  - Declaração em como o candidato não tem relação jurídica, de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida com a Administração Pública portuguesa;
  - Declarações comprovativas do tempo de experiência profissional nos casos aplicáveis.
- b. Todos estes documentos deverão ser agregados e digitalizados para um **único documento** em formato PDF ou Microsoft Word (*doc ou docx*).

#### 3.4. Procedimentos relativos à candidatura electrónica

- a. Após o correcto preenchimento do formulário electrónico, o candidato receberá a confirmação da recepção da sua candidatura, sendo-lhe atribuído um **número de candidato**, o qual deverá ser utilizado em todas as comunicações ao longo do processo de selecção.
- b. Os candidatos poderão imprimir e guardar a página de confirmação de recepção da candidatura, que servirá como comprovativo de entrega da mesma.



#### 4. FASES DA SELECÇÃO

4.1. O processo de selecção será composto por **5 fases eliminatórias**, sendo que os licenciados só serão convocados para a fase seguinte se forem admitidos na(s) fase(s) anterior(es):

- F1: Avaliação de candidaturas electrónicas, currículos e provas documentais referidas no ponto 3.;
- F2: Avaliação Psicológica (cognitiva e emocional);
- F3: Avaliação Psicofisiológica (reação fisiológica a estímulos controlados);
- F4: Exames Médicos;
- F5: Avaliação obtida no Programa de Formação prévia para o exercício de funções.

#### 5. FACTORES DE EXCLUSÃO (correspondência com fases da selecção)

- a. Não possuir Licenciatura equivalente às áreas indicadas no presente aviso (F1);
- b. Não possuir Estágio Pedagógico que permita a docência nas áreas indicadas (F1);
- c. Não possuir residência fiscal em Portugal (F1);
- d. Não possuir robustez física e psicológica adequada às funções e ao contexto em que as mesmas serão desempenhadas (F2, F4).

#### 6. FACTORES DE ORDENAÇÃO/GRADUAÇÃO (correspondência com fases da selecção)

6.1. A ordenação/graduação dos candidatos processar-se-á de acordo com os seguintes critérios de base:

- a. Média final de Licenciatura em área igual à das disciplinas abrangidas pelo Projecto (F1);
- b. Média final do Estágio Pedagógico (F1);
- c. Nota final relativa ao processo de formação prévia especializada (F5).

6.2. Serão condições preferenciais de selecção:

- a. Experiência activa na docência, prevalecendo o número de dias de experiência comprovada (F1);
- b. Experiência recente (últimos 5 anos) profissional e/ou em regime de voluntariado, no sector da educação, em países em vias de desenvolvimento, em particular nos PALOP e/ou Timor-Leste, prevalecendo o número de dias de experiência comprovada (F1);
- c. Experiência em funções de coordenação do respectivo grupo disciplinar, prevalecendo o número de dias de experiência comprovada (F1);
- d. Formação académica pós-graduada, prevalecendo o grau académico e respectiva média final (F1);
- e. Outra experiência relevante para as funções a desempenhar, prevalecendo o número de dias de experiência comprovada (F1).

#### 7. LISTAS PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS DE ORDENAÇÃO E DE EXCLUSÃO (após conclusão da Fase 1)

7.1. As **listas provisórias** de ordenação e de exclusão serão divulgadas no sítio do IPAD na Internet, após a avaliação das candidaturas electrónicas, currículos e documentos comprovativos referidos em 3.3.a. e 3.3.b.

7.2. Esgotado o prazo de apreciação das reclamações, referido no ponto 9., as listas provisórias de ordenação e de exclusão, com as alterações resultantes das reclamações julgadas procedentes e das provenientes das desistências e, após homologação do Presidente do IPAD, convertem-se em **listas definitivas** de ordenação e exclusão, para efeitos de selecção.

7.3. A selecção, a partir das listas definitivas, será faseada pelo que a prestação de provas no âmbito das fases subsequentes (F2-F5) poderá ocorrer em momentos diferentes. Assim sendo, os interessados admitidos em lista definitiva que não forem de imediato convocados poderão manter-se elegíveis, e serem



convocados posteriormente para prestação de provas, até ser preenchido o número limite previsto de 100 Licenciados.

- 7.4. Após a publicação das listas definitivas, os candidatos considerados elegíveis poderão ser convocados para prestação das provas referidas em 4.1. (F2, F3, F4, F5, por esta ordem e caso não sejam eliminados nas provas anteriores), em momentos diferentes, através de correio electrónico, no qual lhes serão transmitidas as coordenadas quanto à data, local e duração das mesmas.
- 7.5. A inclusão nas listas definitivas de ordenação não garante a convocação para as fases seguintes.

## 8. LISTAS PRELIMINARES E FINAIS DE ORDENAÇÃO E DE EXCLUSÃO (após conclusão da Fase 5)

- 8.1. Após a realização das cinco fases de selecção serão publicadas **listas preliminares de ordenação e exclusão**, por cada contingente de professores.
- 8.2. Esgotado o prazo de apreciação das reclamações, referidas no ponto 9., as listas preliminares de ordenação e exclusão, com as alterações resultantes das reclamações julgadas procedentes e das provenientes das desistências e, após homologação do Presidente do IPAD, convertem-se em **listas finais de ordenação e exclusão**, para efeitos de contratação.

## 9. RECLAMAÇÕES

- 9.1. Os pedidos de reclamação terão lugar em dois momentos:
- Aquando da publicação das “**listas provisórias** de ordenação e de exclusão” (ponto 7.1.);
  - Aquando da publicação das “**listas preliminares** de ordenação e de exclusão” relativas a cada contingente (ver ponto 8.1).
- 9.2. A reclamação fundamentada poderá ser apresentada no prazo de **cinco dias úteis** a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de divulgação das listas referidas no ponto anterior, até às 17 horas do último dia do prazo.
- 9.3. Só serão admitidas **reclamações** apresentadas em formato electrónico, enviadas para o seguinte endereço electrónico: [reclamacoes.sabermais@ua.pt](mailto:reclamacoes.sabermais@ua.pt).
- 9.4. Os interessados serão notificados, para os endereços de e-mail por si indicados nos formulários de candidatura on-line, quanto ao seguimento das suas reclamações.

## 10. INFORMAÇÃO AOS CANDIDATOS

- 10.1. Todas as informações relativas ao processo de selecção em apreço serão publicadas unicamente na página electrónica do IPAD (<http://www.ipad.mne.gov.pt>).
- 10.2. A selecção de Licenciados para exercício de funções de docência na República de Angola no âmbito do Programa de Apoio ao Reforço do Ensino Secundário – SABER MAIS, observará os princípios de transparência, imparcialidade e igualdade de oportunidades.
- 10.3. Ao longo do processo de selecção só serão aceites **pedidos de esclarecimento** por via electrónica, para o endereço: [duvidas.sabermais@ipad.mne.gov.pt](mailto:duvidas.sabermais@ipad.mne.gov.pt). As respostas serão publicadas na área “Perguntas mais Frequentes” da página electrónica do IPAD, com vista a serem acessíveis a todos os eventuais interessados.
- 10.4. Os interessados deverão estar atentos ao site do IPAD, o qual estará em permanente actualização, durante todo o processo de selecção.